



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 271/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.133, de 19 de dezembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

0600	- SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	
0602	- DIRETORIA DE OBRAS	
0602.1751200801.021	- Obras de Combate e Erosão Urbana	
	- FONTE DE RECURSOS 01030	
8479-4.4.90.51.00	- Obras e instalações	27.000,00
TOTAL		27.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte **01030**, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de dezembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



Umuarama
Cidade ativa. Gente feliz.

ANEXO I - (Decreto n. 271/08)

Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação.

Período: Janeiro a Novembro de 2008

RECEITA CONVÊNIO CAPACITAÇÃO DE CONSELHO FONTE 01030

Cálculo efetuado de acordo com o contido no § 3º, do Art. 43, da Lei Federal 4320/64.

01	Arrecadação do 1º período de X1. (Janeiro a novembro/2007)	211.521,17
02	Arrecadação do 2º período de X1 (dezembro/2007)	22.148,39
03	Arrecadação do 1º período de X2 (Janeiro a novembro 2008) prevista para o exercício de 2008	309.616,48 304.617,60

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = \frac{1^\circ \text{ período de X2}}{1^\circ \text{ período de X1}} \times 100$$

$$\Delta = \frac{309.616,48}{211.521,17} \times 100$$

$$\Delta = 100,00\% - 100,00\% = 0,00\%$$

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Arrecadação do 2º período de X1 x	Δ	
22.148,39 x 0,00%	=	0,00 22.148,39

CÁLCULO:

(+) a) Receita Prevista para X2 (2005) **304.617,60**

(-) b) **Menos:**

Arrecadação do dia 1º do ano até o último dia do mês imediatamente anterior ao da proposição do Crédito (janeiro/novembro de 2007). **309.616,48**

Arrecadação do mês da solicitação do Crédito até 31 de dezembro, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da receita verificada no primeiro período (janeiro a novembro/2008). **22.148,39**

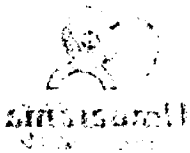
(=) **Total de (b)..... 331.764,87**

(=) c) **(B-A=C) Excesso provável de arrecadação constatado. 27.147,27**

Umuarama, 12 de dezembro de 2008

Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
Prefeito Municipal

WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretário de Administração



AMARANTE

SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 001/2012

DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 de Dezembro de 2012
DE N.º 8462
UMUARAMA, 26 de Dezembro de 2012
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO